



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2831/2025**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

Processo nº 0805858-97.2025.8.19.0001,  
ajuizado por S.D.O.B.F.

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 210427028 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade de terapia intensiva de unidade com especialidade em cirurgia cardíaca e a realização de respectiva cirurgia** (Num. 166949362 - Pág. 9).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **21 de janeiro de 2025**;

ii) o documento médico anexado ao processo (Num. 166949363 - Pág. 7), foi emitido em **20 de janeiro de 2025**.

Ao Num. 167986690 - Págs. 1 e 2, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que o Autor **foi transferido e internado no IECAC - INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO, em 23/01/2025 às 08h05min.**

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **17 de dezembro de 2024**, para **correção de aneurisma / dissecção da aorta toraco-abdominal (0406010137)**, pela **Coordenação de Emergência Regional Leblon**, com situação **alta** da unidade executora **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ: 10.277

ID: 436.475-02